



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ARAÇUAÍ – MG

### LEI MUNICIPAL: 544/2021

Prezado(a) Representante,

Com os cordiais cumprimentos e com muita satisfação, convidamos para participar da Assembleia Geral de eleição das representações da sociedade civil organizada do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Araçuaí/CMDPI.

Compreendemos que o exercício da participação social no acompanhamento, na fiscalização e na elaboração de iniciativas que venham contribuir no fortalecimento das políticas públicas é algo primordial. Assim a ocupação de espaços como os conselhos é um passo importante para avançar no controle social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçuaí, desde a sua criação em outubro/2021, tem buscado promover a sensibilização no que refere à luta pelos direitos da Pessoa Idosa e pelo enfrentamento à violação do direito, primando pela construção de parcerias e pelo fortalecimento da rede.

Considerando o inciso VI do art. 12º do Capítulo V da Lei Municipal nº544 /2021 e o inciso II do artigo 4º do Capítulo III do Regimento Interno, solicitamos a indicação de 02 /duas pessoas (titular e suplente), de preferências idosas, para participar das eleições do novo conselho.

Na oportunidade, orientamos quanto à necessidade da presença das indicações no dia da Assembleia Geral de Eleição.

Segue em anexo modelo de Ficha de Indicação da pessoa idosa (de preferência) para concorrer às eleições enquanto sociedade civil organizada. A ficha deve ser preenchida pela coordenação e/ou direção da referida instituição, entidade, grupo operativo e/ou de convivência, movimento social, dentre outros. Segue também o edital de convocação das eleições.

A participação é muito importante para o fortalecimento do Controle Social!

Atenciosamente,

Araçuaí/MG, 26 de outubro de 2023.

  
**Matuzalém Gomes Santos**  
Presidente CMDPI



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ARAÇUAÍ – MG

LEI MUNICIPAL: 544/2021

Edital N°01/2023

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ARAÇUAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente no inciso VI do art. 12º do Capítulo V da Lei Municipal nº544 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todas as associações comunitárias rurais e urbanas, movimentos sociais de terceira idade, grupos de convivência, comissões de pessoa idosa do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e demais sindicatos, conforme inciso VI do art. 12º do Capítulo V da Lei Municipal nº544 /2021 para a Assembleia Geral de Eleição dos novos Conselheiros representantes da sociedade Civil do CMDPI.

Art. 2º - As indicações das Associações e demais entidades e/ou grupos para participação na Assembleia de Eleição, se darão através do preenchimento da Ficha de inscrição.

Art. 3º - A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue no ato do cadastramento da Assembleia Geral de Eleição, até as 9h.

Art. 4º - Far-se-á necessário que a pessoa indicada esteja presente na assembleia.

Art. 5º - No dia 21/11/2023, às 9 h na sala dos conselhos (situada à rua Medina, 35, Centro, Araçuaí-MG) será realizada a Assembleia Geral de eleição dos representantes da sociedade civil, bem como a posse de todos os conselheiros (sociedade civil/segmento governamental) para o biênio 2023-2025.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 26 de outubro de 2023.

**Matuzalém Gomes Santos**  
Presidente CMDPI



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ARAÇUAÍ – MG

LEI MUNICIPAL: 544/2021

### PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

#### FICHA DE INDICAÇÃO

Nome da Entidade/Grupo:	
Responsável pela Entidade/Grupo:	Contato:
Nome da pessoa (de preferência idosa) indicada para ser titular:	Contato:
Nome da pessoa (de preferência idosa) indicada para ser suplente:	Contato:
A entidade já teve representação no conselho da Pessoa Idosa:	

As fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas, deverão ser entregues no dia da assembleia geral para eleições.

ARAÇUAÍ-MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2023.

---

Responsável pela Entidade